



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 036, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Abre no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.793, de 24 de fevereiro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.793, de 24 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2055 - Assist. Financeira Entidades da Assist. Social

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 - Termo de Colaboração

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 599

Valor: R\$ 80.100,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar Especial de que trata o artigo anterior, será coberto mediante Superávit Financeiro e anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I - Superávit Financeiro.....R\$ 80.000,00

II - Anulação Parcial da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.02 - Diretoria de Finanças

Programação: 99.999.005.9999 - Reserva de Contingência

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 115

Valor: R\$ 100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 24 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa